



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM N° 038/2024**

Cajamar/SP., 25 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que: ***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, COMO RUA DOS CAMBARÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A presente propositura, tem por objetivo a denominação da rua sem identificação para **Rua dos Cambarás**, a qual trata-se de via aberta e consolidada de uso público (com várias propriedades localizadas no eixo da via), com extensão de 1km, existente no Distrito Sede, que se inicia na confluência da Estrada João Felix Domingues e termina sem saída.

Cumpramos observar, que na localidade que se pretende oficializar estão localizadas a Chácara Cambará e o Pesqueiro Cambará, sendo, portanto, apropriada a sua denominação, especialmente, ***propõe-se a sua adoção para fins de identificação do viário*** para que possam, inclusive, ter os serviços de entrega regularizados (exemplo: correios).

Justifica-se a presente denominação (**Rua dos Cambarás**) pelo fato de ser o nome de uma árvore nativa, onde essa se faz presente em abundância na localidade, sendo uma espécie que vive em terrenos abertos e de distribuição esparsa, com flores agregadas em pequenos feixes, de madeira resistente a água, muito utilizada na construção civil.

Outrossim, observamos que a propositura vem de encontro a reivindicações dessa Casa de Leis por meio de Indicações e Requerimento do Vereador Saulo Anderson Rodrigues.

Por fim, conforme se pode verificar, não se trata de duplicidade de denominação, ***mas de identificação*** estando de acordo com a Lei Municipal n° 1.360/2009, que dispõe sobre os critérios para denominações de Vias, próprios e Logradouros Públicos, seguindo anexo o “Croqui de localização” e cópia do abaixo assinado de moradores da localidade que ratificam a identificação pretendida.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2768/2024

DATA / HORA  
27/11/2024 15:59:45

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM N° 038/2024 – fls. 02**

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
DD. Presidente, da Câmara do Município de  
**CAJAMAR -SP.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, COMO RUA DOS CAMBARÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** Fica denominada **“RUA DOS CAMBARÁS”** a rua sem identificação localizada no Bairro Empresarial dos Eucaliptos, Distrito Sede, Município de Cajamar, estado de São Paulo, que se inicia na confluência da Estrada João Felix Domingues e termina sem saída.

**Parágrafo único.** O croqui de localização fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa da Rua de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 11 / Dezembro / 2024

Despacho: Ordem do dia

**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**APROVADO** em discussão e votação única  
na 19ª sessão Ordinária

com 14 ( Quatorze ) votos favoráveis

e 0 ( Zero ) votos contrários

em 11 / 12 / 2024

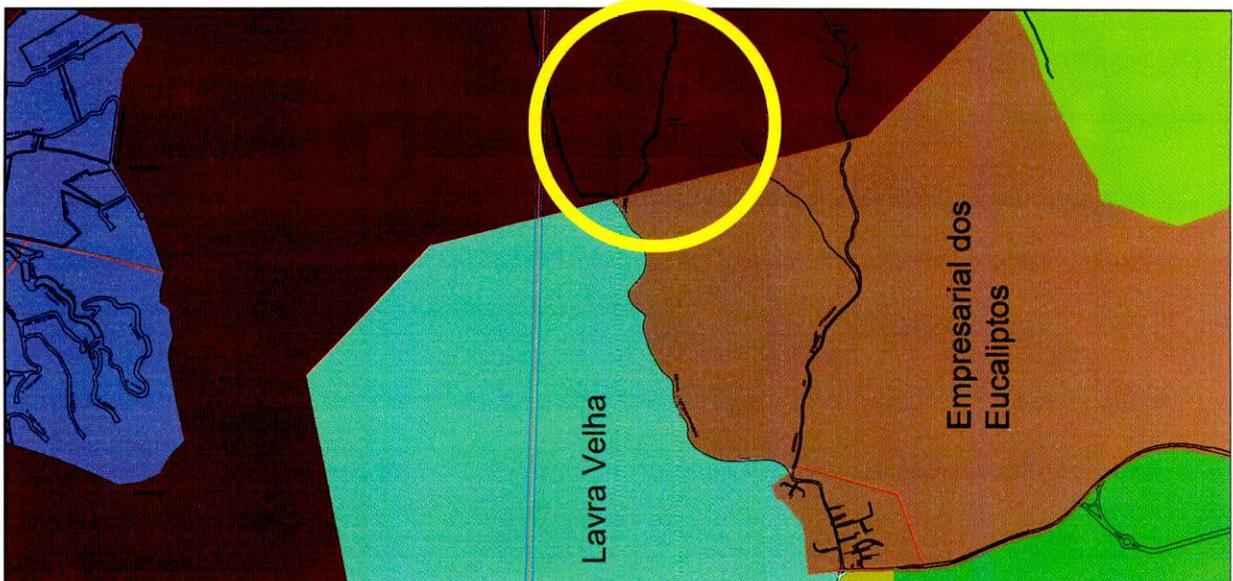
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
PRESIDENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - 1



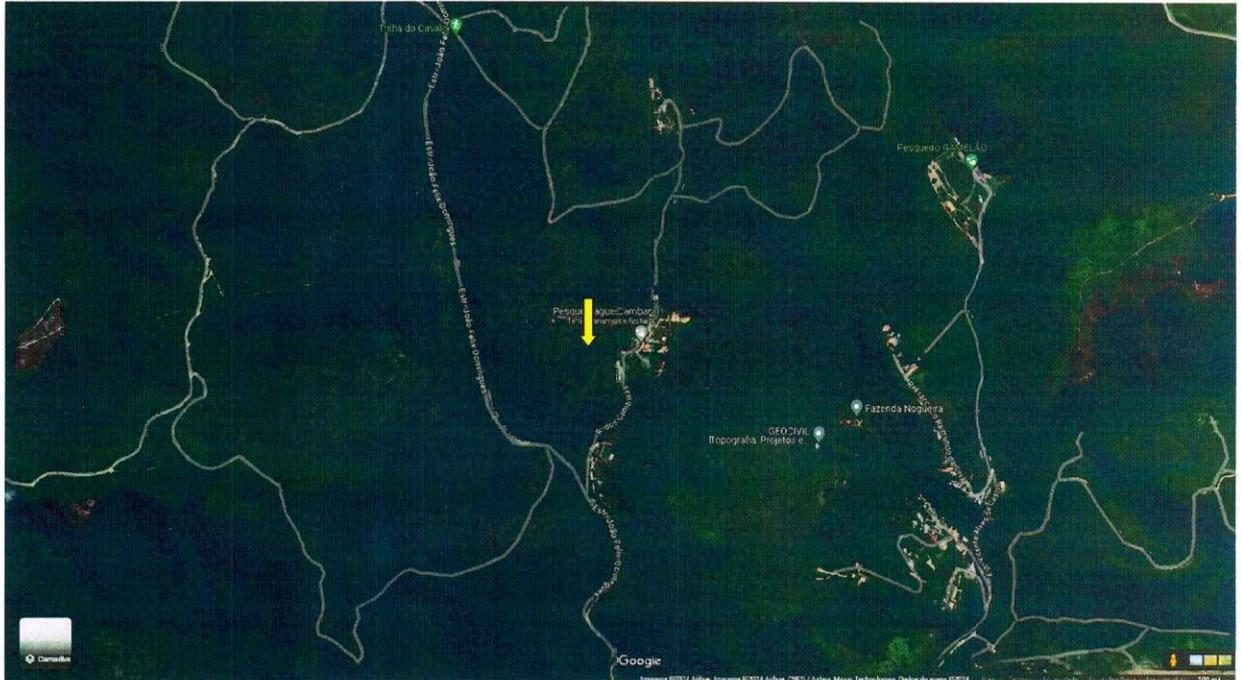
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	25/11/2024
RUA DOS CAMBARÁS	S/ ESCALA
BAIRRO: EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, CAJAMAR, SP	- 01 -



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - 2



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	25/11/2024
RUA DOS CAMBARÁS	S/ ESCALA
BAIRRO: EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, CAJAMAR, SP	- 02 -



8

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a utilização na denominação de nome dessa árvore nativa, uma vez que esta se faz presente em abundância na localidade.

É uma espécie que vive em terrenos abertos e de distribuição esparsa, com flores agregadas em pequenos capítulos, de madeira resistente a água muito utilizada na construção civil.

O nome tem origem na língua tupi, proveniente dos índios nativos brasileiros.

Na localidade em epígrafe estão localizadas a Chácara Cambará, o Sítio 5 Pintos, Pesqueiro Cambará, sendo, portanto, apropriada a sua denominação.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

FLS nº 045

Cajamar, 18 de junho de 2024.

**MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 463/2024**

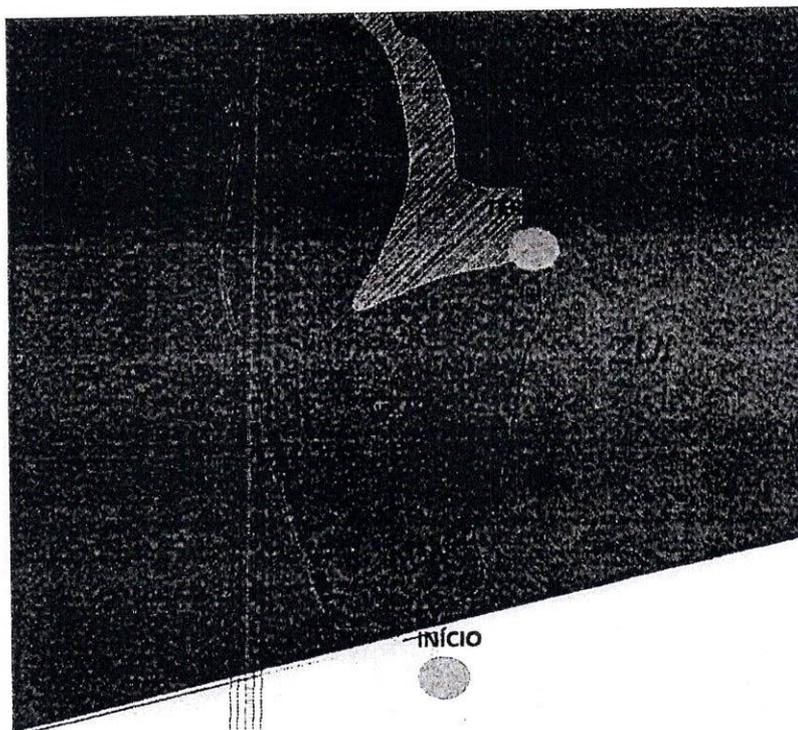
**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**Resposta ao Memorando n.º 1.888/2024**  
**Referente: Requerimento n. 139/2024- 7ª Sessão**

Face ao Memorando supra, informamos o quanto segue:

Salientamos que não vislumbramos óbice no prosseguimento da denominação do trecho viário indicado como Rua dos Cambarás, conforme já exposto no Memorando n.º 451/2024 que tramita no Processo Administrativo n.º 9.402/2020.

Reiteramos ainda que o local onde pretende-se denominar como Rua dos Cambarás encontra-se na divisa entre ZUI- Zona Urbana Inteligente e ZR- Zona Rural, visto que **existem propriedades consolidadas em ambos os zoneamentos**, nota-se uma pequena porção de ZIA- Zona de Interesse Ambiental.



DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

18 JUN 2024

*[Handwritten Signature]*  
Recebido Por 14 55  
Horas

Imagem 01: Rua dos Cambarás, conforme Macrozoneamento.



FLS nº 040

**Prefeitura do Município de Cajamar**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Ademais, a mesma apresenta aproximadamente 5,00 metros de largura e 1km de extensão, não sendo pavimentada, apenas uma via cascalhada tendo sua manutenção realizada pelo município.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento da referida denominação, visto que trata-se de um procedimento necessário para a identificação do logradouro, bem como decodificação do mesmo.

Atenciosamente,

  
**Geovana Salgueiro De Jesus**  
Diretora de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

  
**Leandro Morette Arantes**  
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

FLS nº 047

## GABINETE DO VEREADOR

**REQUERIMENTO Nº 139 / 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação ún  
sessão \_\_\_\_\_  
com \_\_\_\_\_ ) votos favoráv  
e \_\_\_\_\_ ) votos contrár  
em \_\_\_\_\_ / 20: \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado estude junto a secretária competente da municipalidade, e informe sobre a possibilidade de providenciar a oficialização da rua e cadastro de CEP na rua Cambarás no Sítio Cinco Pintos - Cajamar-SP.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento tendo em vista que em 25 de setembro de 2020 apresentei esse mesmo pedido através da Indicação nº309/2020, onde obtive a resposta através do Memorando nº 636/2020 "**que estariam encaminhando a equipe técnica no local para análise, levantamento da área e desenvolvimento do Projeto, após será elaborado estudo de viabilidade para captação de novos recursos** "

Diante da resposta de 2020 o projeto já foi elaborado? Temos previsão para a execução?

Em 2023 apresentei a Indicação nº 593/2023 no dia 05 de maio de 2023 ao qual ainda não obtivemos respostas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 22 de abril 2024.

SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Vereador

Secretaria Municipal  
de Governo  
14 MAI 2024  
*[Assinatura]*

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1225/2024

DATA / HORA  
29/04/2024 12:36:22

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-32

13.406

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.882/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 25 de junho de 2024.

**Referente: Requerimento nº 139/2024**  
**7ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 139/2024**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do **MEMO SMMDU/DPUPH nº 463/2024**, cópia anexa, quanto a possibilidade de oficialização da rua dos Cambarás.

Salientamos que, diante das informações prestadas pela Secretaria supracitada, com a conclusão do procedimento administrativo, será providenciada a propositura a ser apreciada por essa Casa de Leis.

Assim, na oportunidade ratificamos com as informações acima a sugestão contida na Indicação 593/2023 do Nobre Edil.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1700/2024

DATA / HORA  
25/06/2024 17:07:53

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 226 – GP

Cajamar, 11 de dezembro de 2024.

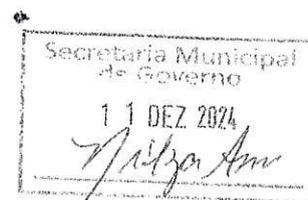
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2.266/2024 à 2.278/2024, oriundos dos Projetos de Lei Complementares N°s 10/2024, 11/2024 e 12/2024 e Projetos de Lei 054/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 069/2024, 071/2024, 072/2024, 068/2024 e 070/2024 os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024. Informamos ainda que Veto Total ao Projeto de Lei N° 050/2024 referente ao Autógrafo N° 2260/2024 foi mantido por unanimidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CÂNDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Cajamar- Centro SP



16/06/24